



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101 DE 04/05/2000 – DISPONDO SOBRE A TRANSPARÊNCIA DA LOA – DISCUSSÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DA LOA 2023 LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.

Aos 22 dias do mês de setembro de 2022 as 09 (nove) horas, no Anfiteatro do Paço Municipal de Cantagalo, com a presença dos Secretário Municipal de Administração e Planejamento Senhor Júlio Cesar Conte, Secretário de Agricultura Isaac de Abreu, Secretaria de Educação Vera Lazzaretii, Secretário de Saúde Lucas de Abreu, Secretário de Finanças Osvaldo Okonoski, Secretário de Esportes Rudimar Vagliatti, Secretaria de Assistência Social Claudia Duarte dos Santos, Secretário de Obras Valmir Silveira, Secretário de Urbanismo Jacir Marcondes, Secretário de Meio ambiente Ivanir Ecco, representando o Instituto de Servidores Públicos Municipais Marcos do Bonfim Aires, Senhores Vereadores(as) presentes conforme lista de presença, e demais servidores públicos e populares, realizou-se a Audiência Pública para a discussão e apresentação do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2023. Dando início a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei da LOA para o exercício de 2023 e agradecendo a presença de todos o servidor Silvestre Kelniar ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade iniciou a explanação informando que conforme edital de convocação para a audiência pública, publicado no site do município de Cantagalo no dia 13 de setembro de 2022 estamos aqui ora apresentando o referido projeto de Lei, esclareceu ainda que para amplo discussão com a sociedade o Município disponibilizou junto ao site [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br) questionário para indicação de ações que considerem como prioritárias para o desenvolvimento das comunidades e do Município, dando seguimento a audiência apresentou ainda os fundamentos legais para realização do projeto da Lei Orçamentaria Anual e as peças para realização do planejamento, assim como, princípios orçamentários e instrumentos de planejamento do orçamento geral do Município, apresentou posteriormente a receita estimada por categoria econômica, onde demonstrou a estimativa da receita bruta do Poder Executivo ficou estimado em R\$ 54.309.000,00 (cinquenta e quatro milhões trezentos e nove mil reais), e a dedução para formação do FUNDEB ficou em R\$ 4.409.000,00 (quatro milhões quatrocentos e nove mil reais), assim a receita corrente líquida estimada para o exercício de 2023 ficou em R\$ 49.900.000,00 (quarenta e nove milhões e novecentos mil reais), em seguida demonstrou a previsão da receita para a seguridade social do Município que compreende o Instituto de Previdência dos Servidores





# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

Municipais onde ficou estimado em 11.000.000,00 (onze milhões), desta forma a previsão total para o Município estimou-se em 60.900.000,00 (sessenta milhões e novecentos mil reais), explicou que a metodologia de cálculo para estimar a receita para 2023 foi considerado diversos parâmetros, tais como a variação do PIB, taxa de inflação, variáveis econômicos, histórico de realização das receitas, dados econômicos extraídos do Banco Central do Brasil (Fucus). Na sequência apresentou a metodologia de cálculo para fixação das despesas onde a projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para o ano de 2023 foi utilizada como referência a base o mês de agosto de 2022, considerou também o crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha. A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação, a projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais, A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2023 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município. As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação. Dando prosseguimento foi apresentada em um quadro demonstrando os valores para cada órgão integrante na estrutura da Administração Municipal, outro quadro demonstrando o valor geral do orçamento por natureza da despesa, por fim, foi explanado sobre a autorização de abrir no decorrer da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares no orçamento da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento), do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, nas formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 e conforme o artigo 41 da Lei Municipal nº 1.186/2022 – Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e sobre a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, na qual o chefe do Poder Executivo Municipal deverá estabelecer até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual. Após essas explicações, foi colocado à disposição para outros esclarecimentos, aguardando o silêncio dos presentes, sendo que nada foi questionado, o servidor Silvestre Kelniar agradeceu a oportunidade e presença de todos e destacou ainda que o projeto em questão poderá ser analisado e discutido mais vezes pela Casa de Leis antes da votação e





# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

[www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

aprovação, sendo assim, encerrou a audiência, que vai assinada pelo Técnico em Contabilidade Silvestre Kelniar que presidiu a presente audiência, fez as considerações finais encerrando a audiência, e por mim Débora Aline Dallastra contadora que redigiu a presente ata, seguindo em anexo a lista de presença assinado pelos demais presentes.

Silvestre Kelniar  
Débora Aline Dallastra  
Osvaldo Okamoto  
Tonio Cesario Conto  
Presidente Júlio Cesar do Nascimento  
Silvana Caram Voglatti  
Mari Claudia Spitzer  
Mauricio Duarte dos Santos  
Cláudia Lourenço